



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos quatro dias do mês fevereiro de dois mil e vinte.

Presidente:- Edvaldo Doniseti Morais.

Vice Presidente:- Jorge Domingos Talarico.

1º Secretário:- Caio César Augusto.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Morais, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente convidou todos os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Guaíra. Em seguida colocou em votação a Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e dezenove, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Em seguida colocou em votação a Ata da 7ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e dezenove, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Após, colocou em votação a Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 03, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 04, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o poder executivo a firmar convênio com a Associação Guaírense de Engenheiros e Agrônomos – AGEA, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 05, de autoria do Executivo Municipal, que institui a outorga de concessão administrativa dos serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis e dá outras providências; Projeto de Lei nº 06, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a concessão de bolsa de estudos de até 30% para os parentes dos servidores públicos municipais efetivos da administração pública direta ou indireta, em linha reta ascendente em primeiro grau (Pais), na linha reta descendente até segundo grau (Filhos e Netos), e ainda em linha colateral até segundo grau (Irmãos), que especifica e dá providências; Projeto de Lei nº 07, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 08, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 09, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Ofício nº 35/20 indicando o Vereador Jorge Domingos Talarico para exercer a função de líder do governo perante a Casa de Leis; Ofício nº 31/2020 (Retirada do Projeto de Lei do Executivo nº 48/2019 – Plano de Mobilidade Urbana); Leis 2.940 a 2.945; Decretos 5.530 a 5.577; Ofício nº 565/2019 (Solicitação de Sessão Extraordinária); Ofício nº 01/2020 (Repasse de Verbas); Ofício nº 06/2020 (Solicitação de Sessão Extraordinária); Ofício nº 560/2019 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos 151, 161 e 164; Ofício nº 32/2020 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 166/19; Ofício nº 534/2019 (Resposta ao Requerimento nº 158/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 536/2019 (Resposta ao Requerimento nº 152/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 539/2019 (Resposta ao Requerimento nº 154/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 550/2019 (Resposta ao Requerimento nº 153/2019, de autoria dos vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e Moacir João Gregório); Ofício nº 558/2019 (Resposta ao Requerimento nº 156/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 559/2019 (Resposta ao Requerimento nº 157/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 561/2019 (Resposta ao Requerimento nº 155/2019, de autoria dos vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e Moacir João Gregório); Ofício nº 010/2020 (Resposta ao Requerimento nº 169/2020, de autoria dos vereadores Moacir João Gregório, Ana Beatriz Coscrato Junqueira e Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 008/2020 (Resposta ao Requerimento nº 159/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 13/2020 (Resposta ao Requerimento nº 01/2020, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 027/2020 (Resposta ao Requerimento nº 151/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 15/2020 (Resposta ao Requerimento nº 160/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 012/2020 (Resposta ao Requerimento nº 167/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 028/2020 (Resposta ao Requerimento nº 08/2020, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 030/2020 (Resposta ao Requerimento nº 164/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 014/2020 (Resposta ao Requerimento nº 165/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 09/2020 (Resposta ao Requerimento nº 161/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 033/2020 (Resposta ao Requerimento nº 163/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Balancete da Prefeitura do Mês de Novembro/2019; Balancete da Prefeitura do Mês de Dezembro/2019; Ofício nº 06/2020 do Deáguas (Balancete – dezembro/2019); Ofício nº 07/2020 (Processos Licitatórios); Ofício nº 04/2020 do Deáguas (Editais de Licitação Maio/2019 a Dezembro /2019); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício 1070/40/2019 da Polícia Militar do Estado de São Paulo apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal referente ao mês



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

de dezembro de 2019; Ofício 26/40/2020 da Polícia Militar do Estado de São Paulo apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal referente ao mês de janeiro de 2020; Requerimentos protocolado pela Cooperativa dos Universitários de Guaíra (Solicitação de uso do Plenário em 18/01/2020); Requerimento protocolado pela Cooperativa dos Universitários de Guaíra (Solicitação de uso do Plenário em 01/02/2020); Convite encaminhado pela Associação Cultural Esportiva Nipo-Brasileira para confraternização; Cópia de requerimento protocolado pela Empresa Kheiron Educacional S/S Ltda junto a Prefeitura Municipal de Guaíra; Ofício nº 957/2019 da Federação das APAES do Estado de São Paulo encaminhando a Edição nº 23 da Revista “APAE em Destaque”; Requerimento protocolado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaíra (Solicitação de uso do Plenário); Ofício nº 1724/2019 da Caixa Econômica Federal (Assunto: Contrato de Repasses celebrado entre o Município de Guaíra e a Caixa Econômica Federal); Ofício nº 012/2019 da Câmara Municipal de Bebedouro contendo cópia da Moção nº 486/2019; Convite encaminhado pelo Conselho Comunitário de Segurança de Guaíra para reunião; Convite encaminhado pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida para Missa de Posse Canônica; Ofício nº 0037/2020 da Caixa Econômica Federal (Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre a COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana e a Caixa Econômica Federal); Comunicado SDG nº 04/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o 24º (Vigésimo Quarto) Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 170/19, de autoria dos Vereadores Moacir João Gregório, Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e José Mendonça, deferido e encaminhado; Requerimento nº 01/20, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferido e encaminhado; Requerimento nº 02/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 03/20, de autoria dos Vereadores Moacir João Gregório, Ana Beatriz Coscrato Junqueira e Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 04/20, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 05/20 e 06/20, ambos de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 07/20, de autoria do Vereador José Mendonça, deferido e encaminhado; Requerimento nº 08/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 09/20, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferido e encaminhado; Requerimento nº 10/20, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Requerimento nº 11/20, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Requerimento nº 12/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 13/20, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferido; Indicação nº 309/19, de autoria dos Vereadores Edvaldo Doniseti Moraes e Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 310/19, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferida e encaminhada; Indicações nº 01/20, 02/20 e 03/20, todas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 04/20 e 05/20,



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

ambas de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 06/20 e 07/20, ambas de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 08/20, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferida e encaminhada; Indicações nº 09/20, 10/20, 11/20 e 12/20, todas de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 13/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 14/20, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 15/20, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 16/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 17/20, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 18/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 19/20, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 20/20, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 21/20, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferida e encaminhada; Indicações nº 22/20 e 23/20, ambas de autoria do Vereador Jorge Domingos Talarico, deferidas e encaminhadas; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Não houve; Dando prosseguimento ao trabalho o Sr. Presidente passou para as Explicações Pessoais; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira (Tribuna), Cecílio José Prates, José Reginaldo Moretti (Tribuna), José Mendonça (Tribuna), Caio César Augusto (Tribuna), Moacir João Gregório (Tribuna), Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes (Tribuna), Jorge Domingos Talarico, Rafael Talarico e Edvaldo Doniseti Moraes, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, quatro de fevereiro de dois mil e vinte.

Edvaldo Doniseti Moraes
Presidente

Caio César Augusto
1º Secretário



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

“Altera o artigo 60 e incluir os artigos 61-A e 61-B, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 2.098/2004 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 60 da Lei Ordinária Municipal nº 2.098/2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 60. Os vencimentos do Conselheiro Tutelar em exercício serão equiparados ao Padrão 15, nível III, letra B (R\$ 3.012,51 – Lei nº 2.807/2017 c.c. Lei nº 2.891/2019), do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaira e suas alterações futuras, ficando os vencimentos extensivos aos membros suplentes que desempenharem as funções do titular e será paga proporcionalmente ao período em que ocorrer a substituição, sendo ainda assegurado a cada conselheiro o direito a:

- I. Cobertura previdenciária, nos termos da legislação federal específica;
- II. Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, nos termos do art. 61-A;
- III. Licença-maternidade, nos termos da legislação federal específica;
- IV. Licença-paternidade, nos termos da legislação federal específica;
- V. Gratificação Natalina, nos termos da legislação federal específica.

Art. 2º. Fica inserido o Art. 61-A a Lei Ordinária Municipal nº 2.098/2004, com a seguinte redação:



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



Art. 61-A. As férias serão concedidas a cada período de 12 (doze) meses de mandato, tendo o Conselheiro Tutelar direito a férias, na seguinte proporção:

- I. 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
- II. 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
- III. 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
- IV. 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§1º. Implementado o período aquisitivo, nos termos do *caput*, o Conselheiro Tutelar deverá iniciar o gozo de férias, até o primeiro dia útil do 11º mês após o período aquisitivo, fazendo constar nos termos do §3º, sem possibilidade de acúmulos de períodos.

§2º. O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

§3º. As férias serão previamente convencionadas em reunião ordinária dos Conselheiros Tutelares, com lavratura de ATA e, posteriormente, comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social – DADIS, para conhecimento.

§4º. Desde que haja concordância entre os Conselheiros Tutelares, as férias poderão ser usufruídas em até dois períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a dez dias corridos e finalizado o gozo total do período conforme §1º do art. 61-A.

§5º. O Conselheiro Tutelar estudante, terá preferência a fazer coincidir suas férias com as férias escolares.

Art. 3º. Fica inserido o Art. 61-B a Lei Ordinária Municipal nº 2.098/2004, com a seguinte redação:

Art. 61-B. O Conselheiro Tutelar, em exercício ou legalmente licenciado, poderá aderir ao Plano de Saúde contratado aos



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

servidores municipais, em iguais condições, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.783, de 23 de março de 2017.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 07 de fevereiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 2.792, de 22 de maio de 2017, que institui o Auxílio a Transporte a Estudantes de Cursos de Nível Técnico e Superior (Universitário) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. O § 1º, do art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 2.792, de 22 de maio de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º. O auxílio será inicialmente concedido para as cidades de Miguelópolis, Barretos, Bebedouro, Franca e Ribeirão Preto, sendo que os valores constantes da tabela prevista no caput deste artigo, serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) do mês de janeiro de cada ano;

Art. 2º. Fica acrescentado o § 6º, ao art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 2.792, de 22 de maio de 2017, com a seguinte redação:

§ 6º. O auxílio previsto na presente lei poderá ser concedido a estudantes que se deslocarem para cidades, diversas das constantes do §1º, do art. 10, desde que cumpridos os requisitos da presente lei e seu regulamento, com valores proporcionais a destinos similares constante na tabela do caput do art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 2.792, de 22 de maio de 2017.

Art. 3º. O Parágrafo único do art. 6º, da Lei Ordinária Municipal nº 2.792, de 22 de maio de 2017, para a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo único: O Estudante, no ato de entrega do requerimento do Auxílio Transporte, deverá indicar o número da conta bancária em que será realizado o crédito do auxílio, aberta em instituição



GUAIÁRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



financeira indicada pela Prefeitura, preenchendo o formulário do Anexo V, que integram a presente lei;

Art. 4º. A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal, no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes dos respectivos orçamentos, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Município de Guairá, 07 de fevereiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 808.465,00 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), distribuídos as seguintes dotações:

010703DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
760 10.301.0001.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 048 INCREMENTO PAB - FUNDO NAC. DE SAÚDE	
757 10.301.0012.1002.0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários	59.930,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
300 046 AQUISIÇÃO DE EQUIP. - EMENDA 30440025/19	
758 10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
300 047 TRANSF. CUSTEIO - EMENDA 19970003/19	
759 10.301.0012.1009.0000 Construção Ampliação e Reforma de UBS	398.535,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 043 AMPLIAÇÃO UBS EMENDA 076397520001/18-008	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 458.465,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) e Superávit Financeiro no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 07 de fevereiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020

PROJETO DE LEI Nº 05/2020

INTERESSADO – VEREADORES A CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA – Promove a outorga de concessão administrativa do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis e dá outras providências.

OBJETO DA EMENDA – CORREÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE INTERESSE SOCIAL

Artigo 1º. Fica alterado o Parágrafo Único e o *Caput* do artigo 4º do Projeto de Lei n. 05/2020, com a seguinte redação:

Art. 4o. A Prefeitura poderá celebrar contrato com as cooperativas interessadas em prestar os serviços de limpeza pública disciplinados nesta lei, para repasse de recursos financeiros, materiais ou humanos, com vistas a incentivar sua execução.

Parágrafo Único. A eficácia do contrato previsto neste artigo será condicionada à obtenção da concessão correspondente para a prestação dos serviços.

JUSTIFICATIVA:

Essa emenda tem por objetivo corrigir um erro de terminologia do projeto, que prevê o uso do instrumento de convenio, quando o correto é realizar a contratação das referidas cooperativas.

Guaiara, 04 de fevereiro de 2020

Edvaldo Doniseti Moraes
Vereador

Jorge Domingos Talarico
Vereador

Caio César Augusto
Vereador

Francisco de Souza Lima
Vereador

José Reginaldo Moretti
Vereador

Rafael Talarico
Vereador



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Guaiá, de Comissão Especial de Estudos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaiá resolve:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Guaiá Comissão Especial de Estudo, cujo objetivo se encontra na análise dos serviços de recapeamento, pavimentação e tapa-buracos, oriundos de operação de crédito firmada pela Prefeitura Municipal no ano de 2019, e autorizada pela Lei Municipal n. 2.913/2019, com os seguintes objetivos:

- I- Análise do trabalho realizado pelas empresas contratadas com os recursos da operação de crédito, mediante averiguação da documentação da despesa realizada e fiscalização da obra;
- II- Visita *in loco* dos locais onde o serviço foi realizado para aferir sua devida qualidade;

Parágrafo Único – A referida pesquisa deverá ser conclusiva, se baseando no relatório final da comissão, realizando, se assim for conveniente, a publicação de suas conclusões com o objetivo de atingir toda a população guairense, e seu encaminhamento às autoridades competentes.

Art. 2º - Esta comissão, além dos poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, poderá realizar diligências junto a qualquer órgão, prédio ou dependência (provisória, definitiva ou concedida) da administração pública relacionada com seu tema de estudo.

Parágrafo Único – Poderá ainda a comissão solicitar informações por escrito à empresa interessada e Prefeitura, assim como convidar funcionários das mesmas para prestar esclarecimentos na sede da Câmara Municipal de Guaiá.

Art. 3º - Fica esta Comissão autorizada a contratar assessoria técnico-especializada para auxiliá-la no desenvolvimento de seus trabalhos, nos termos do Art. 46 do regimento Interno da Câmara Municipal de Guaiá.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal de Guairá, através de ato próprio, designará os Vereadores membros desta comissão, que possuirá três membros escolhidos conforme a proporcionalidade partidária, e regulamentará, no que for necessário, sua forma de atuação.

Parágrafo Único – Esta comissão terá seu prazo de funcionamento fixado em 90 dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto na presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guairá, 03 de fevereiro de 2020

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 03 de fevereiro de 2020

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Guairá, de Comissão Especial de Estudos e dá outras providências.

Tal iniciativa tem fundamento no poder de fiscalização atribuído constitucionalmente a Câmara Municipal, possibilitando assim que os Vereadores tomem providências no sentido de zelar pelo bem-estar da população guairense como um todo.

Esta comissão tem por objetivo analisar a qualidade dos serviços oferecidos pelas empresas contratadas para o recapeamento, pavimentação e operações de tapa-buracos, por meio de operação de crédito autorizada por lei.

A necessidade de sua instituição se encontra no fato de que o valor do contrato é próximo dos R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), sendo uma operação de alto valor, de modo que se faz necessária a fiscalização do Legislativo Municipal.

Para obter uma solução para este grave problema conto com o apoio dos nobres pares para iniciar o mais rápido possível os trabalhos desta comissão.

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Em qual situação se encontra a obra da Estação de tratamento de esgoto. E quais providências estão sendo tomadas em relação aos acontecimentos na obra, na última quinta feira (30/01), onde os ventos danificaram a estrutura que cobre os reatores?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lellis e Silva, 03 de fevereiro de 2020 .

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 15, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.020.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o valor total da receita auferida com a exploração do estacionamento rotativo (Zona Azul) no Município de Guaíra? Especificar os valores totais de receita do ano de 2019, tanto os repassados para terceiros, quanto o valor que ficou com a Prefeitura.
- 2- Qual o valor total da despesa realizada com a exploração do estacionamento rotativo (Zona Azul) no Município de Guaíra? Especificar os valores totais de despesa do ano de 2019, tanto os gastos realizados por terceiros, quanto os realizados pela Prefeitura.
- 3- Qual valores são cobrados no estacionamento rotativo do município (Zona Azul) conforme o tipo de veículo e pessoas que utilizam.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de fevereiro de 2020 .

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Em quais localidades estão sendo realizadas as atividades dos CECON's?
- 2- Quais atividades são realizadas diariamente nos CECON'S? Quais os horários de tais atividades?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de fevereiro de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 17, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia do projeto interno e externo da obra de expansão do cemitério municipal?
- 2- Qual a data prevista para a implementação completa de tal projeto? Já existe empresa contratada para realizar tal obra (parte interna da expansão)?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de fevereiro de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o motivo da paralização da obra de reforma do Centro de Convivência do Idoso de nosso município?
- 2- Qual a data prevista para a retomada da obra referida no item 1? Qual a previsão de seu término?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de fevereiro de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de calçada ao redor da área institucional localizada entre as Avenidas 5 e 3, e Ruas 21B e 19B, do Bairro Luiz Afonso.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido imóvel é uma área institucional, que até hoje não foi devidamente aproveitada pela Prefeitura, podendo a mesma ser usada para atividades esportivas e de lazer, cabendo a construção de calçada, para o devido cumprimento da legislação municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de fevere de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma academia popular na área institucional localizada entre as Avenidas 5 e 3, e Ruas 21B e 19B, do Bairro Luiz Afonso.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o Poder Público Municipal deve oferecer opções de esporte e lazer para toda a comunidade de nossa cidade, atingindo os bairros distantes da região central de Guairá.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 26, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de calçada ao fim da Avenida 35A, em frente ao Centro Municipal do Idoso.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido imóvel é um órgão do governo municipal, cuja calçada ainda não foi construída pela Prefeitura, prejudicando o acesso de usuários ao Centro do Idoso, cabendo a realização da obra para o devido cumprimento da legislação municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 27, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a manutenção do para-raios, instalado na CMEI Zilda de oliveira, no Bairro Jardim Elisa.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o equipamento mencionado está danificado, gerando grande risco para os equipamentos elétricos presentes na escola, se fazendo necessária sua manutenção urgente.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 28, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de reparos ou troca (quando necessária), dos pontos de ônibus existentes em nosso município, com destaque para o ponto existente na Rua 12, próximo ao Fórum Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a grande maioria dos pontos de ônibus existentes em nossa cidade, estão danificados, comprometendo a segurança de todos os usuários do sistema de transporte intramunicipal e intermunicipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de fevereiro de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 29, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de um estacionamento recuado ao lado esquerdo da Avenida 7A (no sentido da Rua 8 para a Rua 6), nas proximidades do Velório Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que recentemente foi instalada mão dupla na referida via, em virtude da melhoria da mobilidade urbana, decorrente da expansão do cemitério municipal. Dessa forma, este estacionamento seria de essencial utilidade para o Velório Municipal, melhorando o acesso ao órgão.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de fevereiro de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 30, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que eventual projeto de lei reduzindo a carga horária de enfermeiros de 40 horas semanais para 30, promova a mesma redução para os Auxiliares de Enfermagem.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a reivindicação de ambas as categorias, se coaduna com a filosofia do o PL 2295/2000, em tramitação no Congresso Nacional, já que a classe precisa de reconhecimento quanto ao piso salarial e à carga de trabalho. Conforme relatou Guilherme Moreira da Costa, do Movimento dos Ativistas da Enfermagem Brasileira, a sobrecarga de trabalho causa morte de seis pessoas a cada hora no Brasil. Para completar a renda familiar, os profissionais de enfermagem trabalham de 80 a 120 horas semanais, tendo de dois a três empregos e ultrapassando em três vezes a carga prevista pela Constituição.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de fevereiro de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 31, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma da calçada ao redor da quadra poliesportiva do Bairro CECAP.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido imóvel é um importante equipamento público, cuja calçada se encontra em péssimo estado de conservação, cabendo a reforma da calçada, para o devido cumprimento da legislação municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 32, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de troca do telhado do PSF do Bairro Tônico Garcia.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a estrutura física do telhado do PSF é insuficiente para atender a demanda da população do referido bairro, sendo necessária a sua troca para que o serviço de saúde local seja prestado com a devida eficiência, com destaque também para a troca de calhas e portas, que sofreram com as infiltrações da água das chuvas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de fevereiro de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

CECÍLIO JOSÉ PRATES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a contratação emergencial de 20 agentes de combate a endemias, para auxiliar os servidores atuais no combate a Dengue.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que nosso município já se encontra em estado de emergência, em face dos números de casos de Dengue apresentados pela Secretaria de Estado da Saúde, sendo necessária a contratação temporária destes agentes para evitar o aumento de casos da doença.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de fevereiro de 2019.

CECÍLIO JOSÉ PRATES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 34, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

CECÍLIO JOSÉ PRATES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma do Ginásio de Esportes Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido imóvel é o principal local para a prática de atividades de esportes e lazer do município, contudo sua estrutura, se encontra em péssimo estado de conservação, cabendo a sua imediata reforma para garantir a segurança de todos os usuários.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de fevereiro de 2019.

CECÍLIO JOSÉ PRATES
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

CECÍLIO JOSÉ PRATES, Vereador à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a concessão de uso, para exploração da iniciativa privada dos seguintes órgãos públicos município:

- 1- Parque de Exposições do Município (incluindo o Ginásio de Esportes);
- 2- Zoológico Municipal;
- 3- Velório Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que promover a economia de custos para a administração pública, mediante a concessão de serviços municipais, que podem ser executados por terceiros. Existem várias entidades que desenvolvem tais atividades com eficiência, como por exemplo a AGUF, que tem uma excelente parceria com o Poder Público na realização de eventos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de fevereiro de 2019.

CECÍLIO JOSÉ PRATES
Vereador